

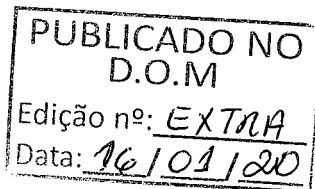


# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.178

DE 15 DE JANEIRO DE 2.020.



**“DELEGA COMPETÊNCIA QUE ESPECIFICA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

**Considerando** a necessidade de agilizar e de desburocratizar os procedimentos administrativos relativos a Gestão de Pessoas; e

**Considerando** o disposto no artigo 86, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica delegada a competência, ao **Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**, senhor **AFONSO BARBOSA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 34.498.655-X, para proceder a formalização dos “Termos de Posse” dos servidores efetivos e comissionados.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.040, de 15 de maio de 2.019.

Prefeitura do Município de Cajamar, 15 de janeiro de 2.020.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Departamento Técnico Legislativo